

I Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte - 2005

Belo Horizonte: a cultura na cidade.

PROPOSTAS APROVADAS

TEMA I – DIVERSIDADE E IDENTIDADE NA CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- 1 Apoiar a cultura popular através da criação de centros de informação e referência
- 2 Ampliar a divulgação dos projetos culturais, particularmente os voltados para preservação e valorização das identidades.
- 3 Fomentar a educação patrimonial nos espaços culturais e escolas;
- 4 Dar maior visibilidade aos escritores populares e iniciantes;
- 5 Valorizar projetos ligados à preservação da memória que enfatizem a relação entre o presente e o passado.
- 6 Criar uma orquestra popular abrangendo todos os estilos musicais;
- 7 Difundir nas escolas as manifestações tradicionais e populares de cada região do país.
- 8 Criar novos museus (de Arte Contemporânea, de Arte para primitivo e NAIF, de arqueologia e etnologia) e estabelecer uma política pública para a qualificação de profissionais e aquisição e manutenção de acervos.
- 9 Reconhecer o Hino Nacional como patrimônio cultural e incentivar sua execução nas escolas;
- 10 Valorizar o carnaval como uma manifestação cultural tradicional e perene, geradora de emprego e renda, e apoiar as escolas de samba e blocos caricatos.
- 11 Fortalecer e ampliar a política de patrimônio material e imaterial e suas diversas manifestações culturais;
- 12 Elaborar políticas culturais que valorizem a regionalização e a descentralização da cultura, a fim de promover a diversidade cultural e enfrentar a cultura de massas.
- 13 Preservar a memória coletiva e a diversidade cultural das comunidades por meio da valorização de suas manifestações culturais, saberes e fazeres.
- 14 Buscar parcerias com órgãos públicos e entidades como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a fim de realizar mostras sobre a cultura indígena nos espaços culturais.
- 15 Promover uma campanha para estimular o respeito e a valorização da diversidade cultural.
- 16 Criar, por meio do Poder Público, um programa de descoberta de novos talentos da música erudita, com a possibilidade de estes atuarem em orquestras sinfônicas.
- 17 Fomentar manifestações culturais como o congado, a capoeira e o Hip Hop;
- 18 Exigir que o Brasil ratifique a Convenção da UNESCO sobre a promoção e proteção da diversidade das expressões culturais
- 19 Valorizar as identidades culturais brasileiras, a fim de contribuir para a conscientização contra qualquer forma de preconceito, racismo, segregação e desigualdade social.
- 20 Incentivar e apoiar os grupos e manifestações musicais tais como: canto coral, bandas de música e rodas de viola e percussão.
- 21 Reconhecer as manifestações afro-brasileiras como referência do patrimônio cultural imaterial das comunidades.

- 22 Criar o Instituto Brasileiro de Museus para tutelar os museus já existentes, fomentar a criação de novos e incentivar a pesquisa, a conservação e a divulgação da diversidade e da identidade cultural em todas as cidades brasileiras.
- 23 Desenvolver políticas que visem à promoção e à valorização, pelas comunidades, de suas manifestações tradicionais e populares, através, por exemplo, da criação de uma Semana da Diversidade Cultural, com palestras, oficinas e exposições.
- 24 Valorizar todas as linguagens da cultura e tratá-la com uma abrangência maior, conscientizando as pessoas de que a cultura não se restringe aos movimentos artísticos.
- 25 Promover a diversidade cultural por meio da valorização dos movimentos sociais e construir estratégias de intervenção na cultura de massas a fim de obter apoio para estes movimentos e diminuir o mal-estar social.
- 26 Criar um programa público para sensibilizar a população a respeito da diversidade cultural e suas diferentes manifestações.
- 27 Dar maior ênfase à cultura local por meio do conhecimento e divulgação de nossos heróis.
- 28 Produzir um inventário cultural de Minas Gerais, a partir de um amplo mapeamento dos eventos, da produção cultural, das manifestações artísticas, do saber, das instituições, dos locais de referência simbólica, do patrimônio cultural, das etnias, enfim, um geoprocessamento das identidades e da diversidade cultural do Estado.
- 29 Criar centros de referência cultural das matrizes indígenas, a fim de garantir a diversidade e a identidade na construção do patrimônio da cultura brasileira e viabilizar o intercâmbio entre as culturas.
- 30 Criar centros de informação e referência da cultura negra nos planos municipal, estadual e federal e garantir incentivos às manifestações da cultura negra.
- 31 Capacitar e qualificar educadores do ensino fundamental e médio para garantir a efetiva aplicação da Lei n 10.639, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e promover debates sobre esse tema com as comunidades interessadas.
- 32 Valorizar a cultura erudita e descentralizar suas ações e atividades.

TEMA II – DIREITOS CULTURAIS: EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- 1 criar uma articulação entre fundação municipal de cultura e secretaria de educação tendo como objetivo a organização das bibliotecas, sejam escolares ou não, visando a distribuição geográfica na cidade, discutindo a forma de gestão democrática destas bibliotecas.
- 2 facilitar o acesso ao transporte por meio da redução das tarifas, a fim de garantir maior frequência aos eventos culturais.
- 3 Retirar as crianças e adolescentes que ficam nas ruas fazendo atividades artísticas e incluí-las em projetos socioculturais e educativos desenvolvendo suas habilidades culturais fortalecendo as políticas públicas de erradicação do trabalho infantil de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4 Fazer um convênio entre a Fundação Municipal de Cultura e a Fundação de Parques Municipais, para que, além da música clássica, sejam incluídos na programação cultural dos parques, os artistas tais como: de Hip-Hop, Samba reggae etc.
- 5 Aumentar o número de vagas das oficinas do projeto Arena da Cultura e trabalhar mais com os artistas de todas as regiões da cidade
- 6 Criar espaços para exposição de obras artísticas e artesanais criadas pela comunidade.

- 7 Garantir o exercício dos direitos culturais às pessoas com necessidades especiais, através de acesso à fruição, ao uso dos equipamentos e ao fazer cultural; inserção dos artistas com necessidades especiais nos espetáculos culturais; participação no Conselho Municipal de Cultura, através de suas entidades representativas. B30
- 8 realizar mostras de teatros nas regionais, incluindo oficinas de formação para capacitar os grupos populares.
- 9 Dar efetivo cumprimento à lei municipal da meia-entrada aos espetáculos no município de Belo Horizonte.
- 10 Tornar realidade o vale social da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A (BHTRANS) para o transporte de grupos culturais
- 11 Criar instâncias de participação dos cidadãos na gestão das bibliotecas.
- 12 Motivar e garantir o ingresso da população em geral nos projetos realizados pela Fundação Municipal de Cultura;
- 13 Democratizar a arte na cidade;
- 14 Fortalecer a política de incentivo à leitura da Fundação Municipal de Cultura (FMC).
- 15 Promover o intercâmbio cultural entre as regiões da cidade divulgando os talentos locais e estimulando a troca de experiências.
- 16 Criar programa que valorize os grupos e artistas das vilas e favelas, inclusive com cachê. (redação alterada pelo grupo)
- 17 Democratizar o acesso dos artistas especialmente os iniciantes, amadores e grupos pequenos aos benefícios da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (inclusive através de cursos de elaboração de projetos culturais) e valorizar as diferentes formações do artista. (alteração aprovada pelo grupo).
- 18 Agendar grupos amadores e filantrópicos para os teatros e espaços municipais.
- 19 Garantir a acessibilidade aos espaços culturais no âmbito da Fundação Municipal de Cultura.
- 20 Melhorar e ampliar a comunicação a respeito da programação cultural da cidade, em linguagem popular (via malas diretas, folhetos, jornal do ônibus, etc), a fim de garantir o acesso de todos os cidadãos à informação.
- 21 Promover a articulação e a participação da comunidade de forma a garantir o exercício de seus direitos culturais, por meio da criação de conselhos locais, regionais e municipal de cultura.
- 22 proposta suprimida em plenário.
- 23 criar um circuito nacional de teatro, integrando Belo Horizonte nele.
- 24 Valorizar os movimentos culturais existentes nas diferentes regiões da cidade.
- 25 Demarcar e garantir espaços específicos para os artistas de rua, a fim de que eles possam realizar seu trabalho sem sofrer punições.
- 26 Que os centros culturais existentes desenvolvam programas com efetiva participação da comunidade, tanto na gestão quanto na definição de prioridades;
- 27 Ampliação do projeto Arena da Cultura com o aumento do número de cursos e vagas em cada um deles, bem como cursos em todas as regionais, como ampla divulgação em mostras em cada uma delas, com garantia a remuneração aos artistas e monitores.
- 28 Criar um Expresso Cultural para levar estudantes e jovens moradores de vilas e favelas a eventos (concertos, teatros, etc.) e visitas ao patrimônio histórico e a equipamentos culturais.
- 29 suprimida

- 30 Apoiar as rádios e TVs comunitárias, entendendo que a democratização da comunicação é fundamental para o exercício da cidadania, visando divulgar a nossa diversidade cultural e contribuir para a discussão de problemas locais; criar uma rede de TV e rádiodifusão da FMC e, enquanto isso, firmar uma parceria com o governo do Estado para divulgação dos artistas e grupos ligados aos projetos da FMC na Rede Minas e na Rádio Inconfidência.
- 31 Garantir apoio efetivo ao movimento arte sem fronteiras.
- 32 Dar finalidade cultural a espaços físicos abandonados e ociosos, inclusive por meio de desapropriação, para que grupos artísticos possam divulgar seu trabalho e torná-lo disponível a todos.
- 33 Incluir na legislação relativa à concessão de serviços públicos (rádio e televisão) a criação de “espaços” específicos destinados à divulgação de manifestações artístico-culturais.
- 34 Incentivar a cultura da paz (não-violência) e combate à pobreza e estímulo a solidariedade.
- 35 Incentivar e fomentar projetos itinerantes de entidades culturais que levem espetáculos e eventos artístico-culturais do centro para os bairros, de bairros a bairros e de bairros ao centro.
- 36 Discutir junto com a sociedade civil a criação de instâncias e mecanismos de participação e mobilização social.
- 37 Criar um amplo projeto de formação artística para os grupos culturais.
- 38 Organizar cooperativas de produção cultural;
- 39 Buscar formas de fiscalizar e garantir o efetivo cumprimento da legislação relativa a Direitos Culturais (foi apresentado como exemplo a ineficácia da regulamentação da lei que obriga a inclusão de obras de arte em determinadas edificações no município de Belo Horizonte).
- 40 Criar subsídios para facilitar o registro de direitos autorais dando maior divulgação e transparência a legislação dos direitos autorais, especialmente em face as novas tecnologias.
- 41 Criar um serviço de assessoria jurídica aos artistas;
- 42 Fazer um convênio entre a Fundação Municipal de Cultura e entidades afins de modo a disponibilizar profissionais de ensino de música para trabalharem nas periferias.
- 43 Criar um curso prático de política cultural com ênfase nos direitos das comunidades;
- 44 Buscar formas de subsidiar os preços de produtos culturais (apresentados na forma de livros, jornais, revistas etc) e de manifestações artístico-culturais (shows, eventos, mostras etc), ampliando e democratizando o acesso ao público em geral.
- 45 Criar fóruns onde o Poder público, os artistas e a população em geral possam discutir os critérios e mecanismos da lei de incentivo.
- 46 Desburocratizar o processo de registro de direitos autorais junto aos órgãos competentes.
- 47 Promover o intercâmbio entre artistas no âmbito municipal, estadual e nacional com o objetivo de estimular a troca de idéias e experiências.
- 48 Criar um corredor cultural da região metropolitana de Belo Horizonte, dando prioridade à dimensão metropolitana da cultura, com a criação de uma agenda metropolitana ;
- 49 Criar uma lei de responsabilidade cultural que inclua os artistas locais.
- 50 Criar, por meio de legislação específica, a obrigatoriedade de disponibilização e reserva de espaço físico destinado a manifestações artístico-culturais, tais como, exposições de obras de arte, nos Órgãos e entidades do Poder Público;
- 51 Ampliar o diálogo e a troca de informações com os artistas e trabalhadores da cultura.

- 52 Ampliar, fortalecer e garantir a distribuição dos bens culturais, possibilitando o acesso a todas as manifestações culturais.
- 53 Desenvolver programas e pesquisar linguagens que facilitem o acesso dos portadores de deficiências aos bens culturais.
- 54 Apoiar centros culturais e grupos independentes que praticam a cultura na periferia;
- 55 Reforçar a cultura como direito e não apenas como meio de intervenção política e social.
- 56 No ensino de arte nas escolas, considerar a realidade e a vocação artística de cada comunidade.
- 57 Formular políticas culturais, levando em consideração que parte significativa da população urbana é constituída por pessoas oriundas do meio rural.
- 58 Estabelecer formas de apropriação e melhor aproveitamento dos espaços públicos (ruas, praças, parques, escolas, etc) com a realização de manifestações artístico-culturais gratuitas, facilitando o acesso da população residente nas mais diversas regiões da cidade.
- 59 Fomentar o fazer cultural nas comunidades e não apenas o acesso;
- 60 suprimida
- 61 Criar políticas junto às instituições públicas de ensino artístico a fim de proporcionar oportunidades de aprendizado gratuito para crianças, jovens e adultos, sem discriminação de renda familiar.
- 62 Criar um serviço para dar assessoria técnica aos proponentes de projetos culturais;
- 63 Criar políticas de fomento e incentivo, com editais específicos e claros.
- 64 Criar e manter opções de formação para a classe artística, visando a profissionalização do artista e do gestor.
- 65 Fortalecer a cultura de raiz, inclusive por meio de ajuda financeira;
- 66 Sugerir ao Sinparc a extensão do calendário da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança, distribuindo os espetáculos por todo o ano, a fim de ampliar o acesso da população aos eventos culturais.
- 67 Capacitar os artistas sem distinção de classe;
- 68 Ampliar a oferta de ações culturais contemplando todas as faixas etárias da população;
- 69 O Poder público deverá oferecer serviços gratuitos para assegurar ao cidadão o direito de proteção intelectual, registros, marcas e patentes sem que haja a necessidade de intervenção de terceiros, devendo, ainda, buscar meios para desburocratizar esses serviços;
- 70 Divulgar os meios e capacitar os artistas para registrar as obras por ele produzidas;
- 71 Compartilhar com o Estado e a União, por meio dos mecanismos do Sistema Nacional de Cultura, as obrigações constitucionais inerentes à universalização do direito de acesso aos bens e manifestações culturais.
- 72 Divulgar e refletir sobre os direitos culturais, por meio de palestras e debates a fim de incentivar a prática dos mesmos;
- 73 Incluir nos programas e projetos de intercâmbio internacional os artistas populares e artistas com necessidade especiais.
- 74 Que o Poder Público dê mais apoio aos artistas das comunidades carentes;
- 75 Incentivar, estimular e difundir a produção artístico-cultural, promovendo o intercâmbio entre as diversas regiões, o acesso da população aos bens e serviços da cultura e a articulação dos movimentos e grupos culturais.
- 76 Viabilizar a produção e manifestação culturais em espaços públicos, com menos burocracia.

- 77 Integrar as famílias por meio do resgate dos brinquedos e brincadeiras tradicionais.
- 78 Apoiar e financiar o protagonismo cultural juvenil;
- 79 Criar mecanismos para facilitar a difusão e o acesso aos bens e serviços culturais;
- 80 Assegurar recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações constitucionais vinculadas aos direitos culturais da população.

TEMA III – ECONOMIA DA CULTURA

- 1 Criar legislação que vincule o licenciamento de empreendimentos de impacto (ex.: Shoppings) à destinação de espaços específicos para manifestações populares/culturais.
- 2 Rever a tributação municipal que incide sobre as atividades artísticas de forma a promover incentivo às entidades sem fins lucrativos.
- 3 Transferir para o Fundo de Projetos Culturais valores provenientes de multas e condenações por sonegação fiscal, improbidade administrativa e outros delitos contra o patrimônio público.
- 4 Criar mecanismos que possibilitem às pequenas empresas participar do incentivo fiscal, propiciado pelas Leis de Incentivo à Cultura.
- 5 Atuar na perspectiva da Economia Popular Solidária, com Gestão participativa e valorização das identidades culturais locais e regionais.
- 6 Aperfeiçoar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), no tocante à Renúncia Fiscal, para que o pequeno comerciante, ou colaborador eventual possa patrocinar projetos.
- 7 Realizar pesquisas sobre o impacto econômico da cultura através de parcerias com universidades e/ou instituições capacitadas.
- 8 Ampliar na Lei Municipal de Incentivo o percentual de dedução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de pequenas empresas e incluir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- 9 Fomentar redes de incentivo cultural de caráter solidário, a fim de manter programas culturais regionais permanentes.
- 10 Distribuir os recursos destinados à Lei Municipal de Incentivo à Cultura levando em conta as seguintes categorias: iniciantes, semi-profissionais e profissionais
- 11 Criar critérios de regionalização das Leis de Incentivo à Cultura.
- 12 Ampliar recursos e investimentos destinados à qualificação de equipamentos e espaços públicos e privados, destinados à cultura, garantindo uma infra-estrutura adequada.
- 13 Reestruturar as políticas de fomento à produção e à difusão, incluindo as Leis de Incentivo à Cultura.
- 14 Criar mecanismos de financiamento público direto para a cultura popular .
- 15 Criar uma Lei de Fomento direcionada aos grupos da sociedade civil que tenham ação continuada na área de cultura.
- 16 Ampliar recursos para a realização de ações itinerantes, facilitando o acesso do público às diversas manifestações artísticas.
- 17 Atuar na perspectiva da economia solidária;
- 18 Criar lei que reduza os impostos das micro, pequenas e médias empresas que investirem em projetos culturais.
- 19 Fomentar com recursos orçamentários e de forma simplificada as atividades culturais de grupos populares.
- 20 Diminuir a carga tributária que incide sobre a classe artística.

- 21 Incentivar a geração de trabalho e renda por meio da cultura, com base nos princípios da economia popular solidária.
- 22 Ampliar a oferta de bolsas de forma a atingir artistas e grupos de tradição, visando a preservação e divulgação da memória e do patrimônio cultural.
- 23 Desburocratizar o apoio financeiro aos grupos, por meio da criação de instâncias de intermediação entre produtores de cultura e os mecanismos de fomento.
- 24 Criar uma política tributária diferenciada para a classe artística, com isenção de impostos.
- 25 Conceder subvenção para os espetáculos de diversão pública, por meio do Poder Público, como forma de complementar os descontos de meia entrada e/ou cobertura de gratuidades, considerando que o prejuízo decorrente desse direito recai sobre o artista.
- 26 Garantir aportes financeiros para a realização de festivais que promovam a divulgação da arte e dos artistas, através de oficinas, teatro, música, circo, enfim de todas as manifestações artísticas. (Criar o “Festival da Cultura”);
- 27 Ampliar a participação dos médios e pequenos empresários no financiamento da cultura local.
- 28 Ampliar o acesso às informações sobre as diversas fontes de financiamento à cultura, nos âmbitos públicos e privados, nacionais e internacionais.
- 29 Incluir as micros e pequenas empresas na lei estadual.
- 30 Criar outras formas de fomento além do instrumento da Lei de Incentivo;
- 31 Encaminhar projeto de lei e votar o Fundo Estadual de Projetos Culturais até o fim de 2005.
- 32 Criar outros mecanismos de fomento à produção cultural da cidade, para as áreas que têm mais dificuldade de captação de recursos via lei de incentivo.(ex: prêmios, concursos, etc.)
- 33 Criar um sistema de proteção social do artista.
- 34 Incluir empresas culturais no Simples.
- 35 Viabilizar a captação e os financiamentos externos e de recursos para atender as comunidades carentes.
- 36 Promover a participação de financiadores da cultura por meio de outros mecanismos além do mecenato.
- 37 Fomentar a criação de cooperativas/associações nas diferentes áreas artísticas com o intuito de formar e capacitar os agentes culturais.
- 38 Lançar editais específicos para pequenos grupos e artistas iniciantes, de forma simplificada.
- 39 Criar outros mecanismos para incentivar a cultura.
- 40 Implementar linhas de financiamento específicas para a cultura popular com acesso simplificado.
- 41 Criar nas três esferas do poder, novas formas de incentivo cultural, como: a) Incentivo fiscal; b) Fundo de projetos culturais; c) Outros mecanismos, com critérios bem definidos e inclusão de projetos estruturantes.
- 42 Criar grupos de trabalho permanentes nas regiões com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao financiamento da cultura e realizar anualmente um seminário para onde convergiriam todas as discussões realizadas.
- 43 Alterar a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) para ampliar a participação de pessoas físicas.

- 44 Criar mecanismos que incentivem comerciantes a investir em projetos culturais (principalmente locais).
- 45 Fomentar a criação de cooperativas na área da cultura.
- 46 Criar mecanismos que fomentem o associativismo.
- 47 Garantir recursos para a difusão da informação cultural, com ampla participação de artistas e grupos.
- 48 Sensibilizar as empresas para apoiar os grupos populares.
- 49 Apoiar iniciativas que promovam a abertura de linhas de crédito aos produtores culturais, a juros subsidiados, junto a instituições financeiras credenciadas;
- 50 Direcionar recursos para formar e capacitar agentes e educadores culturais.
- 51 Criar programas de financiamento intersetorial, fortalecendo o turismo cultural.
- 52 Criar mecanismos e definir critérios de fomento às manifestações que não tenham apelo mercadológico, como os grupos de folclore, tradição e culturas de raiz, estabelecendo linhas de financiamento próprias.
- 53 Garantir recursos para a realização periódica de fóruns temáticos e gerais sobre a cultura.
- 54 Propiciar investimentos em projetos diversos, sem se prender apenas a grandes eventos;
- 55 Criar incubadora de projetos culturais, com suporte tecnológico e instrumental, incluindo consultoria e assessoria para as áreas artísticas, de forma a facilitar a produção cultural e incrementar a economia da cultura (Ex: criação de estúdios de gravação, ilhas de edição, etc);
- 56 Criar e fomentar consórcios intermunicipais de cultura.
- 57 Criar mecanismos de incentivo direto das pequenas e médias empresas para as manifestações e equipamentos culturais.
- 58 Proporcionar a realização de um diagnóstico cultural nas esferas, municipal, estadual e federal, para avaliar o impacto social e econômico da cultura e servir de base para planejar os investimentos em cultura.
- 59 Realizar seminários técnicos sobre a leis e mecanismos de financiamento à cultura.
- 60 Fomentar o intercâmbio do conhecimento artístico acadêmico com o saber das comunidades, garantindo subsídios básicos com salário, transporte e alimentação, além de espaço físico e material didático.

TEMA IV – GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

- 1 Implantar uma escola pública para formar artistas e técnicos, incluindo cursos de iniciação e aperfeiçoamento, a fim de inserir a população no domínio das linguagens artísticas.
- 2 Socializar as informações referentes à atualização do guia dos grupos culturais de vilas e favelas de Belo Horizonte.
- 3 Aumentar, a partir do próximo ano, o orçamento da cultura, para 2% da arrecadação total do município, e garantir sua aplicação, sem contingenciamento.
- 4 Realizar concurso público para o provimento de cargos da Fundação Municipal de Cultura;
- 5 Garantir a representação de grupos populares, entidades de classe, associações e comunidades culturais no conselho curador da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte.

6 Criar e implantar o Conselho Municipal de Cultura de Belo Horizonte, por meio de encaminhamento de projeto de lei do executivo, ainda no ano de 2006, garantindo: caráter deliberativo e composição paritária; presidente eleito pelo próprio conselho; mandatos intercalados entre membros da sociedade civil e do poder público; estrutura constituída por colegiados locais,, regionais e municipal, com atribuição de elaborar e discutir diretrizes, fiscalizar e avaliar os projetos da cultura e gerir o Fundo Municipal de Cultura.

7 Abrir espaços para os grupos amadores nas agendas dos equipamentos culturais públicos.

8 Cobrar do poder público financiamento para projetos culturais sociais (populares) e fortalecer a idéia de criação de uma Orquestra Social;

9 Utilizar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como fonte de recursos para a cultura.

10 Rever, na modalidade mecenato da Lei Municipal de Cultura, as formas de execução da contrapartida social;

11 Descentralizar as atividades culturais com a finalidade de proporcionar a participação das comunidades na gestão cultural do município.

12 Reestruturar as políticas de fomento à produção e à difusão cultural, incluindo a revisão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

13 Criar espaços adequados e qualificados para a criação e difusão das diversas manifestações culturais nas periferias da cidade.

14 Ampliar, manter e qualificar dos equipamentos culturais, com ênfase na descentralização e valorização da cultura local;

15 Fortalecer a vocação de Belo Horizonte para a realização de festivais, buscando maior interlocução com a cidade na gestão desses eventos.

16 Criar instrumentos de avaliação e monitoramento das Leis de Incentivo à Cultura, a fim de reavaliar suas prioridades.

17 Criar um programa que viabilize permutas entre o município e a área cultural para disponibilização de espaços técnicos e equipamentos;

18 Promover ações que possibilitem a capacitação de produtores culturais para a concepção, elaboração e formatação de projetos para as Leis de Incentivo à Cultura, bem como para a captação de recursos;

19 Qualificar os profissionais da cultura com a finalidade de promover a melhoria do atendimento à população.

20 Exigir uma contrapartida cultural das empresas que vierem a se instalar no território municipal e que de alguma forma interfiram no plano de ocupação urbana.

21 Elaborar o Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura, após ser referendado pela Conferência Municipal de Cultura, com periodicidade bienal;

22 Criar mecanismos para valorizar a cultura como fator de estímulo ao turismo, a fim de promover a geração de emprego e renda.

23 Criar um Sistema Municipal de Cultura de Belo Horizonte e realizar a Conferência Municipal de Cultura, com periodicidade bienal;

24 Promover a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais aos bens e equipamentos públicos.

25 Publicar editais para concursos, cursos, ocupação de teatros, exposições e outras ações promovidas pela Poder Público, de forma a tornar transparente e universal o acesso às ações, espaços e projetos desenvolvidos.

- 26 Aperfeiçoar os mecanismos de controle das prestações de contas e do cumprimento das metas dos projetos aprovados pelas Leis de Incentivo à Cultura.
- 27 Criar políticas de incentivo e fomento visando a formação, criação, produção, difusão, disseminação, circulação e pesquisa de bens culturais.
- 28 Priorizar as entidades com projetos socioculturais em áreas de risco e vulnerabilidade social, através da revisão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte.
- 29 Promover ações intersetoriais entre a política cultural e as demais políticas públicas com ênfase nas relações entre a cultura e a educação, nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal).
- 30 Buscar parcerias com as Universidades para a realização de pesquisas sobre a área cultural.
- 31 Garantir recursos para realizar mapeamento e levantamento de espaços públicos apropriados para o uso cultural, objetivando sua utilização.
- 32 Potencializar os meios oficiais e alternativos de divulgação dos bens e produções culturais da cidade, garantindo a comunicação em todas as mídias, a fim de atingir toda a população, particularmente a periferia.
- 33 Estimular a formação artística no ensino fundamental.
- 34 Promover a divulgação dos trabalhos realizados pelos artistas da periferia nas redes públicas de rádio e televisão.
- 35 Criar emissoras municipais de rádio e televisão para divulgar a arte e a cultura de Belo Horizonte.
- 36 Realizar anualmente seminários com empresas para sensibiliza-las para o patrocínio cultural;
- 37 Realizar o levantamento dos espaços privados com finalidade de promover parcerias com o Poder Público.
- 38 Reformular o Conselho Estadual da Cultura.
- 39 Criar programas e ações de fomento às atividades culturais de caráter amador;
- 40 Promover a integração e o diálogo entre as instituições públicas e as entidades indígenas.
- 41 Criar incubadoras artísticas onde o processo de produção, criação e pesquisa seja socializado;
- 42 Criar um “Selo de Responsabilidade Social para com a Cultura” para empresas que patrocinem projetos culturais;
- 43 Exercer maior fiscalização sobre as entidades que recebem verbas do Poder Público.
- 44 Garantir, com a participação do Poder Público, o controle social sobre as concessões e a qualidade dos meios de comunicação de massa.
- 45 Tornar público para a sociedade civil os resultados das pré-conferências e conferências de cultura.
- 46 Criar instrumento de informação, monitoramento e avaliação da política pública de cultura;
- 47 Criar programas de formação de público para o teatro, dança, cinema, música e outras manifestações culturais.
- 48 Divulgar os mecanismos e instrumentos de cooperação e intercâmbio, nacional e internacional, a fim de beneficiar a produção cultural dos municípios.
- 49 Estabelecer uma parceria efetiva entre o Poder público e os trabalhadores da cultura, usuários e movimentos sociais e populares para garantir a participação popular na formulação, controle e gestão das políticas de cultura.

- 50 Garantir uma articulação permanente e democrática na formulação e implementação das políticas públicas.
- 51 Criar parcerias com instituições de ensino superior para realizar, nesses locais, fóruns de debates, exposições e outras atividades culturais.
- 52 Fortalecer as relações de parceria entre as diferentes esferas do poder público, instituições privadas e sociedade para melhor fruição, utilização e qualificação dos equipamentos e da produção cultural, em prol dos interesses da população.
- 53 Que os Municípios, os Estados e a União estabeleçam legislação que destine terrenos abandonados e espaços públicos ociosos, para serem utilizados como espaços culturais, seja para a realização de eventos, seja para sediar o trabalho de grupos de tradição e demais grupos culturais.
- 54 Estabelecer um plano de parcerias das Prefeituras com organismos internacionais e/ou empresariais.
- 55 Criar uma videoteca pública com acervo de filmes nacionais e mineiros.
- 56 Realizar fóruns anuais das Leis de Incentivo para discussão prévia dos critérios a serem adotados nos editais.
- 57 Criar ações culturais itinerantes nas diferentes linguagens artísticas para comunidades carentes e capacitar jovens como agentes multiplicadores e realizadores dessas ações.
- 58 Criar e capacitar por intermédio do poder público, agentes sociais e culturais que trabalhem como guias turísticos, possibilitando inserção social, diminuição da violência urbana, socialização e geração de renda.
- 59 Publicar editais específicos conforme as modalidades: fundo de projetos culturais e renúncia fiscal.
- 60 Prestar contas à população sobre os gastos da área cultural.
- 61 Criar programas específicos de fomento para grupos e movimentos populares e para a manutenção de entidades, grupos ou espaços artísticos que promovam atividades culturais de pesquisa, formação, criação e compartilhamento.
- 62 Nos projetos de inclusão digital garantir o treinamento e o acesso a programas voltados para a área cultural como, por exemplo, programação visual, animação e outros.
- 63 Realizar parcerias entre Educação e Cultura, nas áreas do ensino de cultura afro-brasileira, música, cultura popular, artes cênicas, artes visuais e arte-educação, entre outras.
- 64 Criar um fundo social de amparo ao artista .
- 65 Abrir concurso público para área da cultura.
- 66 Estimular projetos culturais que minimizem a violência social;
- 67 Ampliar a dotação orçamentária nos âmbitos municipal, estadual e federal para a área da cultura.
- 68 Reconher a formação autodidata dos artistas afro-descendentes, principalmente dos mestres de capoeira angola e regional, professores de dança afro, cantores de roda, entre outras expressões culturais.